



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO COMPRE E CONCORRA - L'ORÉAL BRASIL E IKESAKI COSMÉTICOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.011113/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: LIQ CORP S.A.

Endereço: BENEDITINOS Número: 15/17 Complemento: PARTE Bairro: CENTRO Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ CEP:20081-050

CNPJ/MF nº: 67.313.221/0001-90

1.2 - Aderentes:

Razão Social:CENTRO METROPOLITANO DE COSMETICOS LTDAEndereço: GALVAO BUENO Número: 37
Bairro: LIBERDADE Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01506-000

CNPJ/MF nº:54.801.535/0001-90 Razão Social:L'OREAL BRASIL COMERCIAL DE COSMETICOS
LTDAEndereço: BARAO DE TEFÉ Número: 27 Complemento: LOJA 201 E SALA 501 SALA 1101 SALA 1201
SALA 1301 SALA 1401 SALA 1501 SALA 1601 SALA 1701 SALA 1801 SALA 1901 SALA 2001 Bairro:
GAMBOA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20220-460

CNPJ/MF nº:30.278.428/0001-61

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

09/12/2020 a 15/02/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

09/12/2020 a 13/02/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. REQUISITOS

Poderão participar desta Promoção somente as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, capazes, com CPF válido, residentes no Estado de São Paulo, que, ao longo do período de participação, efetuarem a compra de produtos L'ORÉAL PRODUTOS PROFISSIONAIS, no valor mínimo de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos) em qualquer loja Ikesaki, por meio do canal de televendas ou pelo site www.ikesaki.com.br e cumprirem com todas as demais regras desse Regulamento.

Não poderão participar: pessoas que não sejam residentes e domiciliadas no Estado de São Paulo, pessoas absoluta ou relativamente incapazes, pessoas jurídicas; funcionários da PROMOTORA; funcionários das agências de propaganda e promoção que mantêm contrato com a PROMOTORA e do escritório de advocacia contratado, que estejam diretamente envolvidos com o desenvolvimento da Promoção.

6.2. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

A participação nesta Promoção se iniciará no dia 09 de dezembro de 2020 e se encerrará nas datas e horários a seguir estabelecidos, a depender do canal em que a compra for efetuada:

- Para compras nas lojas participantes: serão válidas as compras de produtos e o depósito dos cupons de participação nas urnas disponíveis nas Lojas, até o dia 13/02/2021, observados os horários de funcionamento das lojas participantes.

- Para compras realizadas por meio do site ou televendas: serão válidas as compras efetuadas até o dia 31/01/2021, com o correspondente depósito dos cupons de participação diretamente em uma nas urnas disponíveis nas Lojas, até o dia 13/02/2021, observados os horários de funcionamento das lojas participantes, ou o envio dos cupons por via postal, com recebimento até o dia 13/02/2021. Para

assegurar prazo suficiente para o recebimento, é recomendado efetuar a postagem até o dia 08/02/2021. As participações serão válidas para concorrer no sorteio que será realizado no dia 15 de fevereiro de 2021.

6.3. PRODUTOS E LOJAS PARTICIPANTES

Serão válidas para participação as compras de quaisquer dos produtos relacionados no Anexo deste Regulamento, efetuadas em qualquer uma das lojas Ikesaki, situadas nos seguintes endereços:

- Liberdade - Rua Galvão Bueno, 37, São Paulo/SP.
- Praça Japão Liberdade - Av. Liberdade, 146, São Paulo/SP.
- Shopping Tucuruvi - Av. Dr. Antônio Maria Laet, 566, São Paulo/SP.
- São Miguel - Av. Marechal Tito, 1015, São Paulo/SP.
- Santo Amaro - Praça Floriano Peixoto, 132, São Paulo/SP.
- Campinas - Shopping Dom Pedro, Campinas/SP.
- Osasco - Rua Antonio Agu, 800, Osasco/SP.
- Santo André - R. Luis Pinto Fláquer, 521, Santo André/SP.

Serão igualmente válidas as compras efetuadas por meio do canal de tele vendas, vendas externas, bem como pelo site www.ikesaki.com.br, observados, para estes, a data diferenciada de participação, estabelecida no item 6.2 supra.

6.4. COMO PARTICIPAR

Os interessados em participar deverão efetuar compras de produtos das marcas L'ORÉAL PRODUTOS PROFISSIONAIS (relação constante no Anexo), em quaisquer das Lojas ou canais Participantes, no valor mínimo de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos), durante o período da Promoção.

A cada R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos) em produtos participantes registrados no mesmo documento (nota ou cupom) fiscal, nos termos indicados, o Participante terá direito a 01 (um) cupom de participação, que será entregue diretamente pelo operador do caixa após o pagamento da compra.

Cada documento (nota ou cupom) fiscal será analisado individualmente, considerando, para fins de atribuição de cupons de participação, os múltiplos do valor base definido. Não será permitida a soma de valores constantes em documentos (nota ou cupom) fiscais distintos para cumprimento da condição de participação estabelecida neste Regulamento. Da mesma forma, será desconsiderado, para fins de participação, o saldo residual dos valores referentes aos produtos participantes registrados no documento (nota ou cupom) fiscal, que exceder o montante respectivo aos múltiplos do valor base definido.

Exemplificativamente, na hipótese de um consumidor efetuar uma compra de produtos da marca Redken, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em conformidade com os termos previstos neste Regulamento, terá direito a 03 (três) cupons de participação. O saldo de R\$ 50,30 (cinquenta reais e trinta centavos) será desconsiderado para fins de participação nesta Promoção e não poderá ser somado a valores registrados em documentos (nota ou cupom) fiscais distintos.

De posse do cupom, o Participante deverá preenchê-lo, à caneta, com os seguintes dados: nome completo, CPF, data de nascimento, telefone, celular e e-mail.

O Participante deverá, ainda, responder à seguinte pergunta da Promoção:

Qual é a marca profissional de cabelo que pode te dar um carro zero km?

() L'Oréal Produtos Profissionais ou () Outros

Após o preenchimento do cupom com os (i) dados pessoais do Participante e (ii) a resposta à pergunta da Promoção, o Participante deverá depositá-lo, até o dia 13/02/2021 em qualquer uma das urnas da Promoção que estarão disponíveis no interior de cada Loja Participante ou enviá-los pelos Correios para a Caixa Postal 75575, CEP 5777970, São Paulo/SP, endereçado à Promoção Compre e Concorra L'Oréal Brasil e Ikesaki Cosméticos, observada a data máxima de recebimento, também no dia 13/02/2021.

É responsabilidade exclusiva dos Participantes verificar o horário de funcionamento da loja para depositar o cupom na urna, em especial quando se tratar do último dia de participação.

Em decorrência da situação de estado de calamidade, decorrente da pandemia do COVID-19, os horários de funcionamento das lojas estão sujeitos à variação. Desta forma, o Participante deverá sempre consultar os horários de funcionamento para assegurar sua participação.

Ao término do período de participação, as urnas serão lacradas pelas Promotoras e, na sequência, serão transportadas para o local da apuração, onde os cupons serão reunidos em recipiente único para realizar a respectiva apuração da Promoção na data e horário determinados neste Regulamento.

O acesso aos cupons de participação será restrito a pessoas devidamente autorizadas pelas Promotoras.

Não serão válidos os cupons que:

- a. Não preencherem corretamente as condições desta Promoção;
- b. Estejam preenchidos de forma incorreta, à lápis ou com dados ilegíveis que não permitam a identificação e localização do Participante;
- c. Estejam rasurados ou contendo reproduções/cópias por quaisquer meios dos cupons desta Promoção;
- d. Não contiverem a resposta correta à pergunta da Promoção.

Os Participantes poderão ser premiados uma única vez nesta Promoção.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual é a marca profissional de cabelo que pode te dar um carro zero km?

() L'Oréal Produtos Profissionais ou () Outros

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/02/2021 13:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/12/2020 09:00 a 13/02/2021 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Marechal Tito NÚMERO: 1015 COMPLEMENTO: - BAIRRO: São Miguel

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 08010-090

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja de São Miguel

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Automóvel 0km, da marca Renault, modelo Kwid, 1.0, 12v, SCe, 2020/2021, gasolina/etanol, na cor branca neige.	43.910,40	43.910,40	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	43.910,40

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

No dia da apuração serão retirados da urna, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários, até que se encontre 01 (um) cupom válido, em conformidade com as condições ora previstas, cujo titular será contemplado com o prêmio previsto no item 8 deste Regulamento.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A participação nesta Promoção implica a total aceitação, sem ressalvas nem restrições, deste Regulamento, assim como das leis e Regulamentos aplicáveis.

Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados aqueles que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento, bem como os que agirem no procedimento de cadastro com dados falsos ou em qualquer momento da Promoção, com violência, física ou verbal, falta de decoro, falta de urbanidade, ou, ainda, que cometerem qualquer tipo de fraude, incluindo, mas não se limitando à criação, benefício e utilização de ferramentas que gerem condição indevida, em afronta aos objetivos deste Regulamento, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Quando ocorrer a desclassificação do Participante na apuração, serão retirados tantos cupons quantos forem necessários até que seja encontrado um cupom que atenda aos requisitos de participação previstos neste Regulamento. Caso verificada a desclassificação em momento posterior à apuração e divulgação do contemplado, o valor equivalente ao prêmio será recolhido aos Cofres da União.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado desta Promoção será divulgado diretamente na Loja Ikesaki São Miguel, assim como em todas as lojas Ikesaki participantes. O resultado será anunciado também em live realizada na rede social Instagram da promotora Ikesaki.

O ganhador será comunicado do resultado da Promoção, por meio dos dados de contato informados no cupom, no prazo máximo de 10 (dez) dias da data da apuração.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os Prêmios serão entregues aos ganhadores no endereço informado às Promotoras, livres e desembaraçados de ônus, em até 30 (trinta) dias após a apuração, conforme artigo 5º, do Decreto nº 70.951/72.

As Promotoras serão responsáveis pelo pagamento das despesas de transferência do automóvel para o contemplado, abrangendo o licenciamento, emplacamento, IPVA do ano da entrega e seguro obrigatório.

O ganhador deverá receber o Prêmio pessoalmente e, neste ato, preencher e assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, anexando a ele cópia do seu documento de identidade e CPF. Deverá fornecer, ainda, qualquer informação/documento adicional solicitado pelas Promotoras para fins de verificação do cumprimento dos requisitos de participação.

Na hipótese de o ganhador não poder assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá o ganhador constituir Procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com poderes específicos para o fim que se destina.

A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento e a fruição do Prêmio será de inteira responsabilidade do ganhador.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão distribuídos livres e desembaraçados de quaisquer ônus para os ganhadores, não podendo ser substituídos ou trocados por dinheiro, ou por qualquer outro item não descrito neste

Regulamento.

Na hipótese de falecimento do ganhador antes da entrega do prêmio, este será entregue ao seu espólio, na pessoa do inventariante, desde que fique comprovada tal condição dentro do prazo de prescrição dos prêmios estabelecido na Lei e nesse Regulamento.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação na Promoção é voluntária e implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento.

O contemplado autoriza, gratuitamente, o uso do seu nome, imagem e voz à Promotora, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, mas não se restringindo a DVD, revistas, jornais, website, newsletter, redes sociais, TV aberta ou fechada, rádio, entre outras mídias existentes, ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para uso institucional ou comercial, exclusivo dessa Promoção, pelo período de 12 (doze) meses a contar da respectiva apuração, sem que isso implique qualquer tipo de pagamento ou ônus pela Promotora.

As Promotoras comprometem-se a incluir o número do Certificado de Autorização, de forma clara e precisa no Regulamento da Promoção; em outros materiais, as Promotoras inserirão a informação de que o número do Certificado poderá ser consultado no Regulamento que estará disponível no SAC das Lojas participantes e no site www.ikesaki.com.br, para consulta por qualquer interessado.

14.1. CANAIS E FORMAS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL PELA MÍDIA

A Promoção será divulgada nos canais institucionais da Promotora, páginas em redes sociais da Promotora Ikesaki (Facebook e Instagram), materiais de ponto de venda, SMS e e-mail marketing.

14.2. PROPRIEDADE INTELECTUAL

A reprodução e representação de todos ou de parte dos sinais distintivos que fazem parte da Promoção são estritamente proibidas, uma vez que são de titularidade da Promotora ou a ela estão licenciados.

Qualquer reprodução não autorizada destes sinais distintivos constitui ou pode constituir uma infração passível de sanções penais.

14.3. DÚVIDAS, CONTROVÉRSIAS E RECLAMAÇÕES

As dúvidas e controvérsias deverão ser preliminarmente dirimidas pelas Promotoras, na Central de Atendimento 0800 771 0053, disponível de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h. Persistindo-as, serão submetidas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia, Loteria e Promoções Comerciais (SECAP) e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

14.4. CESSÃO DE IMAGEM E USO DE DADOS PESSOAIS

Os Contemplados autorizam, neste ato, gratuitamente, a utilização dos seus nomes, imagens e voz à Promotora, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, mas não se restringindo a DVD, revistas, jornais, website, newsletter, redes sociais, TV aberta ou fechada, rádio, entre outras mídias existentes, ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para uso institucional ou comercial, exclusivo dessa Promoção, pelo período de 12 (doze) meses a contar do final da Promoção, sem que isso implique qualquer tipo de pagamento ou ônus pela Promotora.

A Promotora efetuará o tratamento dos dados pessoais dos Participantes com a finalidade específica de administração desta Promoção e eventualmente entrega da premiação, bem como para reforço de mídia publicitária (abrangendo envio de newsletter, e-mails marketing, informações e divulgação de produtos e serviços, além de ações promocionais) e divulgação da própria Promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e da Lei Geral de Proteção de Dados. Conforme determina o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a Promotora é expressamente vedada de comercializar ou ceder os dados coletados nessa Promoção.

A Promotora compartilhará os dados pessoais dos Participantes com a Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia, Loteria e Promoções Comerciais (SECAP) para atender a finalidade de fiscalização e prestação de contas da Promoção, em observância à Lei 5.768/71 e suas normas regulamentares.

Da mesma forma, a Promotora pode compartilhar os dados pessoais do Contemplado com fornecedores contratados para operar a entrega da premiação, bem como com órgãos públicos, como o Detran, para a transferência do prêmio.

Os dados pessoais dos Participantes serão armazenados em ambiente físico, respeitando a legislação promocional e de Proteção de Dados. Os dados pessoais coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado as medidas de segurança razoáveis disponíveis, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora.

O armazenamento se dará: por todo o período da Promoção, com a finalidade de garantir a sua execução, cumprir todas as obrigações legais e contratuais aplicáveis, assegurar que a participação se deu de forma integral e adequada; e após o término da Promoção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de cumprimento de obrigação legal, solicitação ou defesa dos interesses da Promotora perante autoridades administrativas ou judiciais e prevenção a fraude.

O Participante poderá solicitar à Promotora, a qualquer tempo, a exclusão de seus dados pessoais, por meio do e-mail comercial@liq.com.br ou da central de Atendimento 0800 771 0053. Todavia, caso a solicitação seja efetuada durante a Promoção, ficará ciente de que a medida somente poderá ser adotada após a apuração da Promoção, bem como que isso provocará a sua automática exclusão da Promoção. Em ambos os casos, ficarão ressaltadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.

14.5. FORO

Fica, desde já, eleito o foro do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 08/12/2020 às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LEG.TEF.ZOL